



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

EDITAL Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF/PA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ – CRF/PA, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ sob nº 04.924.619/0001-43, dotada de autonomia administrativa e financeira, nos termos de seu Regimento Interno, representado por sua Presidente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026**, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga imediata e à formação de cadastro de reserva com 05 (cinco) vagas para contratação de empregado público temporário de nível médio, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Seccional Sul – Redenção, a fim de atender necessidade transitória de excepcional interesse público, devidamente motivada no âmbito administrativo, diante da ausência de êxito na contratação prevista no PSS nº 001/2026, até a homologação e o provimento dos cargos por concurso público atualmente em trâmite, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), observados os princípios que regem a Administração Pública, e, ainda, por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pela legislação aplicável e pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada no âmbito administrativo do CRF/PA, decorrente do aumento transitório da demanda administrativa e institucional, bem como da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, até a homologação e o provimento de cargos por concurso público em trâmite, no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

1.3 O PSS visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata para o cargo de Agente Administrativo e à formação de 05 (cinco) cadastros de reserva;

1.4 Será mantido 5 (cinco) cadastros de reserva pelo período correspondente à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

vigência do contrato a ser celebrado, considerada eventual prorrogação deste;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 será executado pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, por intermédio de Comissão específica, regularmente instituída, à qual competirá a coordenação, a execução, o acompanhamento, a supervisão e a deliberação sobre as etapas do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e isonomia, visando ao regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado;

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação temporária, ou até a homologação do concurso público em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2025 do CRF/PA, o que ocorrer primeiro;

1.7 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias, totalizado 40 (quarenta) horas semanais, observado o disposto no Anexo II deste Edital;

1.8 As atribuições, a remuneração, os requisitos de escolaridade e demais condições para o exercício das funções objeto da contratação temporária constam do Anexo II do presente Edital;

1.9 O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 encontra-se previsto no Anexo III deste Edital e, assim como os demais atos oficiais relativos ao certame, poderá ser alterado por necessidade administrativa devidamente motivada, com ampla divulgação no Portal do CRF/PA, disponível em: <https://crfpara.org.br/processos-seletivos/>, na aba “Processo Seletivo – 2026”;

1.10 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatória;
- b) Segunda Fase: Análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9.1. As entrevistas dos candidatos classificados para a terceira fase, no município de Redenção serão realizadas em formato remoto, conforme orientação da Comissão;

1.11 O CRF/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 em seu Portal Eletrônico (<https://crfpara.org.br/>), em observância ao princípio da publicidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Eletrônico do CRF/PA (<https://crfpara.org.br/processos-seletivos/>);

1.13 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026;

2.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar, em um único envio, exclusivamente a documentação exigida para fins de inscrição, para o correio eletrônico pss@crfpa.org.br, dentro do período estabelecido, devendo indicar no título do e-mail o cargo para o qual pretende concorrer;

2.1.2.1 São requisitos para inscrição:

a) leitura integral deste Edital;

b) preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo X;

c) envio da documentação mínima exigida, conforme item **2.1.8.2** deste Edital;

2.1.3 Não será admitida a inclusão posterior de documentos essenciais não apresentados no ato da inscrição, admitindo-se apenas o saneamento de falhas formais, a critério da Comissão do PSS;

2.1.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico, no endereço (e-mail) pss@crfpa.org.br, no período compreendido entre 00h01 do dia 24 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2026, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital.

2.1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.6 Será indeferida a inscrição quando, por ocasião da análise da documentação apresentada, for constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

2.1.7 Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações

Sede: Av. José Bonifácio • Fátima • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco (Ed. Diamond Center, Sala 102 • Saudade I • CEP 68742-090 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes;

2.1.8 O CRF/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.1.8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente por meio de anexo de e-mail, para o endereço eletrônico pss@crfpa.org.br, os arquivos em formato PDF, observando o limite máximo de 25 MB para o conjunto total dos documentos enviados, devendo cada arquivo possuir nomenclatura clara e compatível com o respectivo conteúdo;

2.1.8.2 Documentação Habilitatória:

- a) Ficha de inscrição (Anexo X);
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do respectivo histórico escolar, para os cargos de nível médio;
- c) Cadastro da Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, legalmente válido (frente e verso);
- e) Certidão de quitação eleitoral, emitida após a publicação deste Edital ou dentro do prazo de validade;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (frente e verso);
- g) Comprovante de residência (dias, de luz, água ou telefone), nos casos em que for de titularidade do candidato, ou comprovante de residência (dias, de luz, água ou telefone) junto com declaração de residência, nos casos em que for de titularidade de terceiros, ambos no últimos 60 (sessenta) dias, nos termos do Edital;
- h) Certidão judicial cível negativa da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- i) Certidão judicial criminal negativa da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- j) Certidão judicial cível negativa da Justiça Federal;
- k) Certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal;
- l) Declaração de não cumulação de cargos públicos (Anexo XI);
- m) Declaração de disponibilidade para viagem (Anexo VII);
- n) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo XII);
- o) Currículo com no máximo 03 (três) páginas.

2.1.8.3 Documentação Classificatória:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

a) Documentação comprobatória de experiência profissional;

b) Documentação comprobatória de qualificação profissional.

2.1.9 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar todos os documentos habilitatórios exigidos neste Edital.

2.1.10 Será divulgada no site oficial do CRF/PA a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.1.11 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por protocolo administrativo.

2.1.12 Não será admitida a inscrição de candidatos que possuam vínculo de parentesco vedado, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

2.1.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.14 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1.4 deste Edital.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.1 Na segunda fase, será realizada a análise documental e curricular dos candidatos, com atribuição de pontuação conforme o Anexo IV.

2.2.2 Somente serão pontuados documentos relacionados à área de atuação do cargo, concluídos até a data de publicação deste Edital.

2.2.2.1 A documentação comprobatória de qualificação profissional deverá ser apresentada frente e verso, quando aplicável.

2.2.3 A ausência de comprovação implicará a não atribuição de pontuação.

2.2.4 Não será aceita documentação ilegível, incompleta, parcial, extemporânea ou com erro material que inviabilize sua análise.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser apresentados como:

a) documento nato-digital; ou

b) documento digitalizado a partir de cópia autenticada.

2.2.5 Não será computado tempo de experiência concomitante.

2.2.5.1 Somente serão consideradas experiências não concomitantes, até a data de publicação deste Edital.

2.2.6 Será atribuída pontuação a cada 360 dias, 12 meses ou 2.640 horas de experiência comprovada.

2.2.7 Não será computada experiência inferior a 01 (um) ano completo.

2.2.8 Não serão aceitas experiências como autônomo, profissional liberal, estágio ou

Sede: Av. José Bonifácio • Fátima • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco (Ed. Diamond Center, Sala 102 • Saudade I • CEP 68742-090 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

magistério.

2.2.9 A nota desta fase corresponderá ao somatório dos pontos obtidos.

2.2.10 As notas serão tabuladas em ordem decrescente pela Comissão do PSS nº 002/2026.

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA PESSOAL

2.3.1 Serão convocados para a Terceira Fase – Entrevista Pessoal, os 05 (cinco) candidatos habilitados e melhor classificados na Segunda Fase - Análise Documental, por vaga disponível, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

2.3.2 O local, a data e horário de realização da Terceira Fase serão definidos e divulgados pela Comissão do PSS nº 002/2026, por meio do Portal Eletrônico do CRF/PA (<https://crfpara.org.br/processos-seletivos/>).

2.3.3 A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, tem por objetivo avaliar o perfil profissional do candidato e a compatibilidade de seus conhecimentos técnicos e competências socioemocionais com as atribuições da função.

2.3.3.1. A entrevista será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e seguirá um roteiro de perguntas padronizado, garantindo tratamento isonômico a todos os candidatos.

2.3.3.2. A avaliação será pautada em critérios objetivos, cujas pontuações serão atribuídas conforme a demonstração de evidências de desempenho nas seguintes competências:

a) Conhecimento Técnico e Domínio de Conteúdo (0 a 2,5 pontos): Avaliação do nível de conhecimento sobre a legislação farmacêutica (Lei nº 3.820/60), normas administrativas e ferramentas necessárias ao cargo.

b) Comunicação e Argumentação (0 a 2,5 pontos): Avaliação da capacidade de expressão verbal, clareza na exposição de ideias, objetividade e uso adequado da norma culta da língua portuguesa.

c) Capacidade de Resolução de Problemas e Proatividade (0 a 2,5 pontos): Avaliação da habilidade em propor soluções para situações-problema baseadas na rotina administrativa do CRF-PA.

d) Organização e Ética Profissional (0 a 2,5 pontos): Avaliação do conhecimento sobre a conduta ética no serviço público, sigilo documental e organização de fluxos de trabalho.

Sede: Av. José Bonifácio • Fátima • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco (Ed. Diamond Center, Sala 102 • Saudade I • CEP 68742-090 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

2.3.3.3. A pontuação final da terceira fase será o somatório das notas atribuídas em cada critério constante no Anexo V, sendo vedada a utilização de critérios puramente subjetivos ou não previstos neste Edital.

2.3.4 Somente ingressará nos espaços da entrevista o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original de identificação com foto em perfeitas condições de conservação.

2.3.5 Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles previstos na legislação federal, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, institutos de identificação, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, inclusive em formato digital, nos termos do artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

2.3.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de meia passagem, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.3.7 Não será aceita a apresentação de cópia de documento de identificação, fotografia do documento por meio do aparelho celular, nem protocolo de solicitação de documento;

2.3.8 O candidato no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pelo CRF/PA para fins de comprovação de comparecimento.

2.3.9 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2026 o candidato que não comparecer a entrevista na data e horário previamente divulgados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate na **pontuação final** do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, os critérios de desempate serão aplicados **sucessivamente**, na ordem a seguir, até o efetivo desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.1.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

3.1.2 Maior pontuação obtida na Segunda Fase – Análise Documental;

3.1.3 Maior pontuação obtida na Terceira Fase – Entrevista Pessoal;

3.1.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A pontuação final do candidato será composta pela soma da nota obtida na Segunda Fase (SF) com a nota obtida na Terceira Fase (TF), conforme a seguinte fórmula:

Nota Final = Segunda Fase (SF) + Terceira Fase (TF)
--

4.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, por cargo, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

4.3 Ao término do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos serão enquadrados nas seguintes categorias:

4.3.1 Aprovado e classificado: candidato que, observada a ordem de classificação, alcançar posição dentro do número de vagas estabelecido neste Edital e em seu Anexo I;

4.3.2 Aprovado e Não Classificado: candidato que, embora tenha concluído todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e atingido a pontuação mínima exigida, não tenha sido classificado dentro do número de vagas imediatas disponíveis, passando a compor o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação até a 6ª (quinta) posição;

4.3.3 Reprovado: candidato eliminado em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital.

4.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato mera expectativa de direito à convocação, condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à necessidade do serviço e ao interesse público, não implicando direito subjetivo à contratação.

4.5 Na hipótese de desistência, impedimento, rescisão contratual ou qualquer outro fato que impossibilite a contratação do candidato aprovado e classificado, poderá ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação, a critério da Administração do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, mediante decisão devidamente motivada.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos exclusivamente ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, por meio do endereço eletrônico pss@crfpa.org.br.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA, e serão contados a partir da data de publicação do ato ou resultado que lhes deu origem.

5.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no Anexo IX deste Edital e encaminhá-lo, devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente, para o endereço eletrônico pss@crfpa.org.br, nos prazos definidos no Anexo III.

5.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, e das decisões proferidas não caberá recurso adicional.

5.5 Não será admitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

5.6 Não será admitida a interposição de recurso por meio de protocolo físico na sede do CRF/PA, nem por envio via correio postal.

5.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal Eletrônico do CRF/PA (<https://crfpara.org.br/processos-seletivos/>).

5.8 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

5.9 O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, objetiva e consistente, limitando-se à matéria objeto da impugnação.

5.10 O CRF/PA não se responsabilizará por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas nos equipamentos utilizados pelos candidatos ou por quaisquer outros fatores de ordem técnica que não lhe sejam imputáveis.

5.11 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) forem interpostos fora do prazo estabelecido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

c) contiverem linguagem ofensiva, desrespeitosa ou atentatória à honra dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, do CRF/PA ou da própria Instituição.

5.12 Na hipótese de alteração do resultado preliminar, após a análise dos recursos, será publicada nova lista de classificação, observada a ordem de pontuação e os critérios estabelecidos neste Edital.

6. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO

6.1 São requisitos básicos para o ingresso na função em contratação temporária, por tempo determinado, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei, quando permitido;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;
- d) não possuir condenação criminal transitada em julgado que seja incompatível com o exercício da função a ser desempenhada, nem ter sofrido sanção administrativa que impeça o exercício de função ou emprego público;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) possuir a escolaridade mínima exigida para a função, conforme previsto neste Edital e em seus Anexos;
- g) não acumular, no momento da contratação, cargos, empregos ou funções públicas de forma vedada pela Constituição Federal, observado o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII;
- h) submeter-se ao regime jurídico celetista e às normas internas do CRF/PA, inclusive quanto a deveres, vedações e responsabilidades aplicáveis aos empregados da Autarquia;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, dentro das condições e limites estabelecidos neste Edital.

6.2 Nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e em observância aos princípios que regem a contratação temporária, é vedada a contratação de candidato que tenha mantido vínculo anterior de contratação temporária com o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará nos últimos 24 (vinte e quatro) meses,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

contados da data de encerramento do contrato anterior, quando se tratar do mesmo cargo.

6.3 A vedação prevista no subitem 6.2 restringe-se às hipóteses de recontração para o mesmo cargo e no âmbito da mesma entidade contratante, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993, bem como jurisprudência consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, salvo nas hipóteses de contratação para cargo diverso ou por instituição pública distinta.

6.4 A inobservância do disposto nos subitens 6.2 e 6.3 implicará o indeferimento da contratação, não gerando direito subjetivo à contratação, ainda que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo simplificado.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 As funções temporárias objeto deste Processo Seletivo Simplificado terão jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, observadas as normas internas do CRF/PA e a legislação trabalhista aplicável.

7.2 O exercício das funções poderá implicar a vedação à acumulação de cargos, empregos ou funções públicas quando configurada hipótese não permitida pela Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XVI, e demais dispositivos legais aplicáveis, sob as penas da lei.

7.3 Os candidatos admitidos exercerão suas funções, prioritariamente, no município de Redenção/PA, sem prejuízo de eventuais deslocamentos a serviço, em razão de necessidade administrativa do CRF/PA, observada a prévia declaração de disponibilidade para viagem, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS

8.1 As especificações, atribuições e requisitos exigidos para o provimento das funções temporárias encontram-se detalhados no Anexo II deste Edital. A jornada de trabalho semanal será aquela prevista no referido Anexo e será cumprida diariamente, de acordo com o horário estabelecido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

8.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será paga ao contratado a remuneração mensal fixada no Anexo II deste Edital, sendo assegurado, ainda, o recebimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

auxílio-alimentação, no valor ali indicado, bem como a adesão a plano odontológico básico, conforme as normas internas do CRF/PA.

8.3 Sobre a remuneração incidirão os descontos fiscais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA reserva-se o direito de alterar as datas previstas para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, por motivo de interesse ou necessidade administrativa, mediante prévia divulgação aos candidatos, por meio de seu Portal Eletrônico oficial.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, ou até a homologação do Concurso Público em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2026 do CRF/PA, o que ocorrer primeiro.

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão, falsidade de declaração ou irregularidade na documentação apresentada pelo candidato acarretará a nulidade de sua inscrição ou contratação, conforme o caso, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

9.4 O contrato de trabalho temporário será celebrado por prazo determinado, conforme a necessidade do CRF/PA, **não excedendo 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, ou rescindido antecipadamente, **mediante decisão motivada da Administração**, em razão do interesse público, da avaliação de desempenho, da extinção da necessidade temporária ou da homologação do Concurso Público em trâmite no Processo Administrativo nº 01/2026 do CRF/PA, o que ocorrer primeiro.

9.5 O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do contrato de trabalho temporário, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, implicará sua **desclassificação** do Processo Seletivo Simplificado, salvo nos casos de impedimento legal devidamente justificado e aceito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer atualizações ou retificações enquanto não consumado o evento a que se refiram, as quais serão devidamente publicadas no Portal Eletrônico do CRF/PA (<https://crfpara.org.br>) e, quando couber, no Diário Oficial da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

União.

9.7 Será anulada a fase correspondente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026 o candidato que, durante sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer de suas etapas.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do CRF/PA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.9 Para todos os efeitos, considera-se como portal oficial do CRF/PA o endereço eletrônico <https://crfpara.org.br>.

9.10 Com a finalidade de facilitar o envio da documentação exigida neste Edital, os modelos de formulários, recursos e declarações (inclusive declaração de residência, declaração de disponibilidade para viagem a serviço e declaração de não acumulação de cargos públicos) serão disponibilizados em formato editável no Portal Eletrônico do CRF/PA, devendo ser preenchidos, assinados e encaminhados em formato PDF.

9.11 Após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026, os candidatos convocados deverão apresentar os **documentos originais** exigidos neste Edital e em seus Anexos, nos dias, horários e locais que serão previamente divulgados no Portal Eletrônico do CRF/PA.

9.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO
Data: 20/02/2026 15:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO I - CARGOS E VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE	COTAS RACIAIS	LOTAÇÃO
Agente Administrativo	01 + 05 CR	-----	-----	Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO II – DA DESCRIÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO E DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO 01 Agente Administrativo + 05 CR	CARGA HORÁRIA 40 horas semanais
	SALÁRIO R\$ 2.576,19 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) + Benefícios (vale alimentação no valor de R\$900,00 e plano odontológico básico)
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE Nível médio completo.	
ATRIBUIÇÕES I. Assistir à chefia imediata, em assuntos de natureza administrativa, executando, controlando e acompanhando o desenvolvimento de tarefas em sua área de trabalho; II. Efetuar levantamentos, análises e reconciliações, com base nos controles; III. Redigir despachos de caráter rotineiro; IV. Controlar arquivos, papéis e documentos; V. Executar trabalhos de digitação, a partir de manuscritos, textos, tabelas e matrizes; VI. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e máquinas de seu uso; VII. Avaliar, coletar e conferir dados, de acordo com instruções superiores; VIII. Prestar informações dos assuntos de rotina; IX. Coordenar e executar os procedimentos de recursos humanos no que necessários à regularidade dos contratos de trabalho; X. Executar tarefas similares, quando solicitado; XI. Prestar atendimento aos farmacêuticos e ao público em geral.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2026

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL	QTD. DIAS*
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	20/02/2026		01
Primeira Fase: Inscrições	24/02/2026	25/02/2026	02
Segunda Fase: Análise Documental e Curricular	26/02/2026	02/03/2026	05
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase	03/03/2026		01
Período para Recurso do Resultado Preliminar da Segunda Fase	04/03/2026	05/03/2026	02
Análise dos Recursos	06/03/2026		01
Divulgação do Resultado Definitivo da Segunda Fase	09/03/2026		01
Convocação para a Terceira Fase	09/03/2026		01
Terceira Fase: Entrevista Pessoal e teste prático (apenas para publicitário)	10/03/2026		01
Divulgação do Resultado da Terceira Fase - Resultado Final	11/03/2026		01
Convocação para providências alusivas à contratação e assinatura do contrato	Data a ser definida a critério da Administração Pública.		-
Início das atividades	Data a ser definida a critério da Administração Pública.		-

***Comunicados oficiais serão emitidos através do Portal Eletrônico do CRF/PA.**

***A contagem de dias é realizada com base em dias úteis.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR :

I. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	1,00 ponto por ano completo até o máximo de 10 pontos.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cursados nos últimos 5 (cinco) anos. Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	0,5 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 3 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos	10,0 pontos
Capacidade Para Trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos	
Habilidades Técnicas e Domínio de Conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos	
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/1983), que o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado (a) à _____. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

LOCAL E DATA

NOME DO PROPRIETÁRIO

OBS.: Anexar comprovantes de luz, água ou telefone.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM A SERVIÇO.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____,
expedido por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, COMPROMETO-ME, se houver necessidade de serviço do CRF/PA, a viajar para o território nacional podendo ser através dos seguintes meios de transporte: aéreo, terrestre e marítimo.

LOCAL E DATA

NOME DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO VIII - LISTAGEM AUXILIAR PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Item	Documentação
1	Ficha de Inscrição, conforme modelo contido no Anexo X
2	Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar para cargo de nível Médio (Frente e Verso)
3	Diploma de Graduação e Histórico Escolar para cargo de Nível Superior (Frente e Verso)
4	Cadastro da Pessoa Física (CPF)
5	Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente válido (Frente e Verso)
6	Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Frente e Verso)
7	Comprovante de residência (dias, de luz, água ou telefone), nos casos em que for de titularidade do candidato, ou comprovante de residência (dias, de luz, água ou telefone) junto com declaração de residência, nos casos em que for de titularidade de terceiros, ambos no últimos 60 (sessenta) dias
8	Certidão judicial cível negativa da Justiça Estadual do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade ou emitida após a data de publicação deste Edital
9	Certidão judicial criminal negativa da Justiça Estadual, do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade ou emitida após a data de publicação deste Edital;
10	Certidão judicial cível negativa da Justiça Federal, da unidade federativa do candidato, emitida após a data de publicação deste Edital
11	Certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal, da unidade federativa do candidato, emitida após a data de publicação deste Edital;
12	Certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral emitida após a data de publicação deste Edital;
13	Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, conforme modelo contido no Anexo XI;
14	Declaração de disponibilidade para viagem a serviço, conforme modelo contido no Anexo VII;
15	Declaração de Disponibilidade de Horário, conforme modelo contido no Anexo XII;
16	Currículo com no máximo 03 (três) páginas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

**ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CRF-PA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, PUBLICADO NO EDITAL DO PSS Nº 002/2026.

Eu,, portador (a) do documento de identidade nº....., candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo

Simplificado no Cargo de, apresento recurso junto ao servidor responsável pela condução do Processo Seletivo, contra decisão do..... ;

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar o presente recurso, encaminho o seguintes documentos:.

.....
.....
.....
.....

.....de..... de 2026.

.....

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500 E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br
ANEXO X - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 - PSS

DADOS PESSOAIS			
Nome			Sexo
Data de Nascimento:	Local de Nascimento	Estado	País
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	
CEP	Telefone Celular	Telefone Residencial	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG		CPF	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO E-MAIL (assinalar somente aqueles anexados ao e-mail)			
Habilitatório: () CPF () Carteira de Identidade ou de Habilitação () Comprovante de residência ou comprovante de residência junto com declaração de residência, nos termos do Anexo VIII () Certidão Cível Negativa Justiça Estadual () Certidão Criminal Negativa Justiça Estadual () Certidão Criminal Negativa Justiça Federal () Certidão Cível Negativa Justiça Federal		() Certidão de quitação Justiça Eleitoral () Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) () Declaração de disponibilidade de viagem, se houver necessidade do serviço () Declaração de disponibilidade de horário () Declaração de não acumulação de cargos públicos () Comprovante de conclusão do Ensino do Ensino Médio () Histórico escolar Classificatório: () Currículo () Documentação de experiência profissional () Documentação de qualificação profissional	
Declaro que li o edital e concordo com as suas disposições:			
Assinatura:			
Para análise: enviar documentação para o e-mail: pss@crfpa.org.br este Formulário preenchido, juntamente com os documentos de acordo com o item 2.1.9 do edital.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, declaro, para fins de prova junto ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, que estou ciente das regras de proibição de acumulação de cargos (Art 37, inciso 16, da Constituição Federal de 1988) e que me comprometo a cumprir e não exercer outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, no momento de minha posse.

LOCAL E DATA

NOME DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, , declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade de horário para o exercício de função no Conselho Regional de Farmácia do Pará, conforme exigência do Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, nos seguintes dias e horários:

2ª feira: das-----às----- e das -----às -----

3ª feira: das-----às----- e das -----às -----

4ª feira: das-----às----- e das -----às -----

5ª feira: das-----às----- e das -----às -----

6ª feira: das-----às----- e das -----às -----

...../PA, ----- de ----- de 2026.

Assinatura do Candidato